

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240923/0002-44

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Pregão 07/2024

CONTRATO Nº 2025.01.06.01

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA .

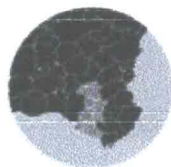
O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede no(a) Avenida José Bernardino, 680, A, Alto da Alegria, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.436.747/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.495.121/0001-05, sediado(a) no(a) 103 LT 14-15-16, SN, CONJ GAMA, Icó / CE - CEP: 63.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CIRO ALENCAR DE ANDRADE, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 837.019.403-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240923/0002-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº Pregão 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

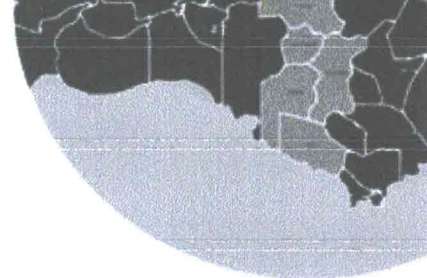
1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% - ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	PROC9	Litro	24.0	17,00	408,00

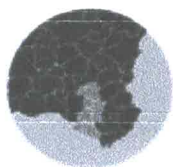


CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

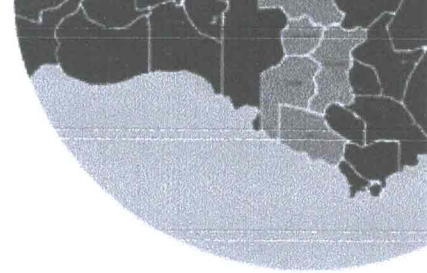


	ÁCIDO ACÉTICO 2% - ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.					
2	ÁLCOOL 70% EM GEL 5.000ML ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	TUPI	Galão	10.0	47,95	479,50
	ÁLCOOL 70% EM GEL 5.000ML ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.					
3	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. FRASCO DE 1000 ML	PROLINK	Litro	70.0	8,00	560,00
	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. FRASCO DE 1000 ML					
4	ÉTER SULFÚRICO 1000ML ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ORGAO COMPETENTE DE ACORDO COM A RDC 199 / 06.	VICPHARM A	Litro	60.0	30,00	1.800,00
	ÉTER SULFÚRICO 1000ML ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ORGAO COMPETENTE DE ACORDO COM A RDC 199 / 06.					
5	FORMOL 10% 5000ML	PROC9	Litro	15.0	72,00	1.080,00
	FORMOL 10% 5000ML					
6	GEL PARA ECG GALÃO C/5 LITROS	FORTSAN	Galão	12.0	30,00	360,00
	GEL PARA ECG GALÃO C/5 LITROS					
7	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5 LITROS	FORTSAN	Galão	20.0	28,00	560,00
	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5 LITROS					
8	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70% ANTISSEPTICO 1000ML. - ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLASTICOS. EMBALAGEM PLASTICO COM AS CARACTERISTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999. REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO.	TUPI	Litro	2000.0	7,10	14.200,00
	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70% ANTISSEPTICO 1000ML. - ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLASTICOS. EMBALAGEM PLASTICO COM AS CARACTERISTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999. REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO.					
9	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEREGEMANTE A 2% - ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM TENSOATIVOS É UM	VICPHARM A	Litro	60.0	20,50	1.230,00



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



	ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DA PELE EM PRÉ-OPERATÓRIOS E TAMBÉM EM ALGUNS PEQUENOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO SUBSTITUTO A SOLUÇÕES CONTENDO IODO.					
	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DERGEMANTE A 2% - ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM TENSOATIVOS É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DA PELE EM PRÉ-OPERATÓRIOS E TAMBÉM EM ALGUNS PEQUENOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO SUBSTITUTO A SOLUÇÕES CONTENDO IODO.					
10	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,2% ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM TENSOATIVOS É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DA PELE EM PRÉ-OPERATÓRIOS E TAMBÉM EM ALGUNS PEQUENOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO SUBSTITUTO A SOLUÇÕES CONTENDO IODO.	VICPHARM A	Litro	10.0	20,50	205,00
	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,2% ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM TENSOATIVOS É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DA PELE EM PRÉ-OPERATÓRIOS E TAMBÉM EM ALGUNS PEQUENOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO SUBSTITUTO A SOLUÇÕES CONTENDO IODO.					
11	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE (CADA 1 ML CONTÉM 130 MG DE IODO TOTAL DE 50 MG DE IODO LIVRE, CONCENTRAÇÃO A 5% OU 50G DE IODO LIVRE. ESTA SOLUÇÃO É ESTÁVEL PARA 180 DIAS NA TEMPERATURA AMBIENTE.FRASCO C/ 1.000ML	PROC9	Litro	30.0	159,45	4.783,50
	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE (CADA 1 ML CONTÉM 130 MG DE IODO TOTAL DE 50 MG DE IODO LIVRE, CONCENTRAÇÃO A 5% OU 50G DE IODO LIVRE. ESTA SOLUÇÃO É ESTÁVEL PARA 180 DIAS NA TEMPERATURA AMBIENTE.FRASCO C/ 1.000ML					
12	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	Caixa	61.0	8,80	536,80
	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
13	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME	SR	Caixa	60.0	8,71	522,60

📍 Avenida Leão Sampaio, s/n CEP: 63.180-000 - Barbalha-CE

☎ Telefone: (88) 3532-3386

🌐 cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

📱 @cpsm.jn

SESA

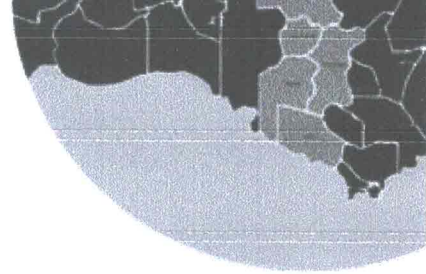


**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



	TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	2.0	8,85	17,70
	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
15	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	Caixa	1.0	8,90	8,90
	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
16	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	Caixa	18.0	8,00	144,00
	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
17	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA	SR	Caixa	100.0	8,70	870,00

📍 Avenida Leão Sampaio, s/n CEP: 63.180-000 - Barbalha-CE

☎ Telefone: (88) 3532-3386

🌐 cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

📧 @cpsm.jn

SESA

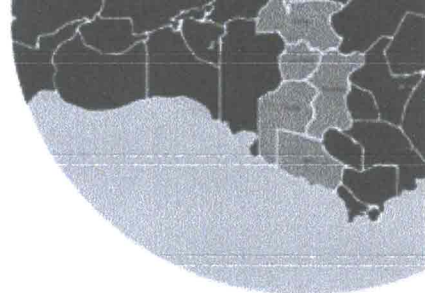


**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



	COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
63	ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS - SORO	MEDSOND A	Unidade	100.0	1,98	198,00
	ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS - SORO					
64	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14 C/100	DESCARPA CK	Caixa	3.0	93,25	279,75
	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14 C/100					
65	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16 C/100	TOP MED	Caixa	10.0	93,22	932,20
	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16 C/100					
66	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 C/100	TOP MED	Caixa	8.0	93,21	745,68
	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 C/100					
67	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 C/100	TOP MED	Caixa	20.0	93,21	1.864,20
	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 C/100					
68	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22 C/100	DESCARPA CK	Caixa	20.0	93,21	1.864,20
	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22 C/100					
69	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 C/100	DESCARPA CK	Caixa	20.0	93,21	1.864,20
	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 C/100					
70	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MEDSOND A	Unidade	2000.0	1,27	2.540,00
	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
71	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 7 L. ESPECIFICAÇÃO:COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FLEXPELL	Unidade	20.0	5,70	114,00
	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 7 L. ESPECIFICAÇÃO:COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
72	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	FLEXPELL	Unidade	150.0	7,21	1.081,50

📍 Avenida Leão Sampaio, s/n CEP: 63.130-000 - Barbalha-CE

☎ Telefone: (88) 3532-3386

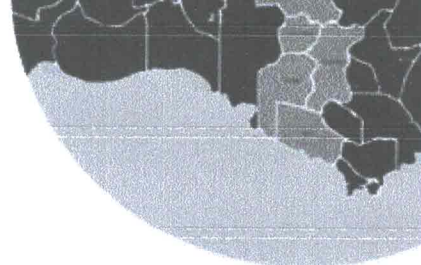
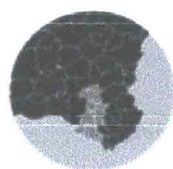
🌐 cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

📷 @cpsm.jn

SESA



**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

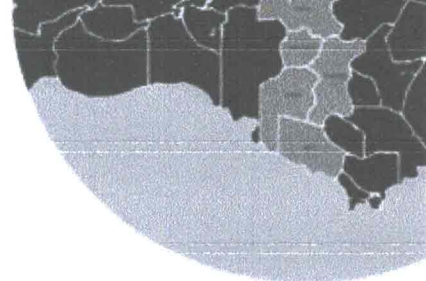


	C/ 13 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 13 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
73	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 20 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FLEXPELL	Unidade	250.0	7,81	1.952,50
	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 20 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
74	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 80 ML C/ TAMPA ROSCA.	3B	Unidade	2000.0	0,50	1.000,00
	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 80 ML C/ TAMPA ROSCA.					
75	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL.	PROCURIR GICA	Unidade	1000.0	1,00	1.000,00
	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL.					
76	EXTENSOR PARA EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (ADULTO) - ESPECIFICAÇÃO TUBO TRANSPARENTE 20CM FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL COM PROTETOR ENROSCADO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	TKL	Unidade	1000.0	0,90	900,00
	EXTENSOR PARA EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (ADULTO) - ESPECIFICAÇÃO TUBO TRANSPARENTE 20CM FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL COM PROTETOR ENROSCADO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.					
77	SCALP Nº 19G, CX/100 UNIDADES.	SOLIDOR	Caixa	3.0	25,38	76,14
	SCALP Nº 19G, CX/100 UNIDADES.					
78	SCALP Nº 21G, CX/100 UNIDADES.	MEDIX	Caixa	50.0	20,21	1.010,50
	SCALP Nº 21G, CX/100 UNIDADES.					
79	SCALP Nº 23G, CX/100 UNIDADES.	MEDIX	Caixa	50.0	21,32	1.066,00
	SCALP Nº 23G, CX/100 UNIDADES.					
80	SCALP Nº 25G, CX/100 UNIDADES.	MEDIX	Caixa	4.0	20,57	82,28



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

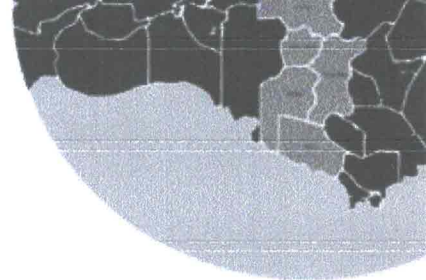


	SCALP Nº 25G, CX/100 UNIDADES.					
81	SCALP Nº 27G, CX/100 UNIDADES.	DESCARPA CK	Caixa	4.0	17,25	69,00
	SCALP Nº 27G, CX/100 UNIDADES.					
82	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7,0	CIRUTI	Unidade	5.0	4,02	20,10
	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7,0					
83	TUBO ENDOTRAQUEAL. COM BALÃO N. 7,5	CIRUTI	Unidade	5.0	3,84	19,20
	TUBO ENDOTRAQUEAL. COM BALÃO N. 7,5					
84	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 8,0	CIRUTI	Unidade	5.0	3,82	19,10
	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 8,0					
85	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 7,0	CIRUTI	Unidade	5.0	2,34	11,70
	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 7,0					
86	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 7,5	CIRUTI	Unidade	5.0	2,79	13,95
	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 7,5					
87	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 8,0	CIRUTI	Unidade	5.0	3,76	18,80
	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 8,0					
88	ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL PACOTE C/100 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ESTILO	Pacote	75.0	8,96	672,00
	ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL PACOTE C/100 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
89	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G.	CRAL	Unidade	225.0	1,13	254,25
	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G.					
90	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M.	CRAL	Unidade	3000.0	1,92	5.760,00
	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M.					
91	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P.	CRAL	Unidade	4500.0	1,51	6.795,00
	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P.					
92	FIXADOR CELUALR SPRAY. FRASCO C/ 100 ml	KOLPLAST	Unidade	30.0	8,87	266,10
	FIXADOR CELUALR SPRAY. FRASCO C/ 100 ml					



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



93	LÂMINA P/MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM CX C/100.	PRECISION	Caixa	150.0	6,80	1.020,00
	LÂMINA P/MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM CX C/100.					
94	Pinça Hartmann Jacaré, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável - 20cm	MONTSER RAT	Unidade	8.0	427,30	3.418,40
	Pinça Hartmann Jacaré, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável - 20cm					
95	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL, FEITA EM PLÁSTICO, ESTERIL 24CM	KOLPLAST	Unidade	6750.0	2,47	16.672,50
	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL, FEITA EM PLÁSTICO, ESTERIL 24CM					
96	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PC/100 UNIDADES	KOLPLAST	Pacote	75.0	27,75	2.081,25
	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PC/100 UNIDADES					
109	FIO MONONYLON 0-0 COM AG 30MM CX C/24 UNIDADES	SERTIX	Caixa	30.0	42,40	1.272,00
	FIO MONONYLON 0-0 COM AG 30MM CX C/24 UNIDADES					
110	FIO MONONYLON 1-0 COM AG 40MM CX C/24 UNIDADES	SERTIX	Caixa	10.0	44,00	440,00
	FIO MONONYLON 1-0 COM AG 40MM CX C/24 UNIDADES					
111	FIO MONONYLON 2-0 COM AG 20 MM CX C/24 UNIDADES	SERTIX	Caixa	10.0	43,00	430,00
	FIO MONONYLON 2-0 COM AG 20 MM CX C/24 UNIDADES					
112	FIO MONONYLON 3-0 COM AG 20 MM CX C/24 UNIDADES	SERTIX	Caixa	40.0	45,50	1.820,00
	FIO MONONYLON 3-0 COM AG 20 MM CX C/24 UNIDADES					
113	FIO MONONYLON 4-0 COM AG 20 MM CX C/24 UNIDADES	SERTIX	Caixa	50.0	42,40	2.120,00
	FIO MONONYLON 4-0 COM AG 20 MM CX C/24 UNIDADES					
114	FIO MONONYLON 5-0 COM AG 20 MM CX C/24 UNIDADES	SERTIX	Caixa	50.0	42,40	2.120,00
	FIO MONONYLON 5-0 COM AG 20 MM CX C/24 UNIDADES					
115	FIO MONONYLON 6-0 COM AG 20 MM CX C/24 UNIDADES	SERTIX	Caixa	40.0	42,40	1.696,00
	FIO MONONYLON 6-0 COM AG 20 MM CX C/24 UNIDADES					
116	FIO NYLON 0 DUPLO CX C/24 UNIDADES	SERTIX	Caixa	30.0	40,20	1.206,00
	FIO NYLON 0 DUPLO CX C/24 UNIDADES					
117	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,	THEOTO	Pacote	15.0	7,76	116,40

📍 Avenida Leão Sampaio, s/n CEP: 63.180-000 - Barbalha-CE

☎ Telefone: (88) 3532-3386

🌐 cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

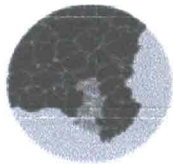
📱 @cpsm.jn

SESA



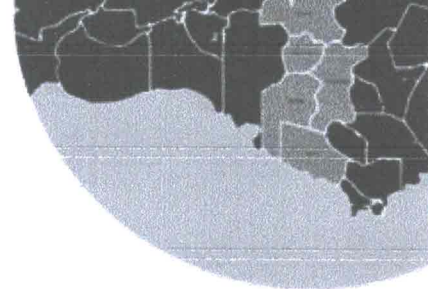
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.						
	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.						
118	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA DE PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO, DESCARTAVEL, FORMATO TIC-TONG COLORIDO, COM MASCOTE DE ANIMAL NA PONTA DA PALHETA, DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PACOTE COM 40 UNIDADES.	AGAPLASTI C	Pacote	15.0	20,43	306,45	
	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA DE PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO, DESCARTAVEL, FORMATO TIC-TONG COLORIDO, COM MASCOTE DE ANIMAL NA PONTA DA PALHETA, DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PACOTE COM 40 UNIDADES.						
119	BATERIA PARA APARELHO GLISÍMETRO CONFORME MARCA DO APARELHO	ELGIN	Pacote	5.0	7,92	39,60	
	BATERIA PARA APARELHO GLISÍMETRO CONFORME MARCA DO APARELHO						
120	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - HIPOALERGÊNICA, SEM LATEX, RESISTENTE A AGUA, CORES DIVERSAS. TAMANHO: 5CM X 5 MTRS	MONTSER RAT	Rolo	100.0	41,12	4.112,00	
	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - HIPOALERGÊNICA, SEM LATEX, RESISTENTE A AGUA, CORES DIVERSAS. TAMANHO: 5CM X 5 MTRS						
121	BANDAGEM - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO; 4% ELASTANO; ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO; POROSO, RESISTENTE A ÁGUA; SEM LATEX; ELASTICIDADE SIMILAR AO MUSCULO E PELE; AUMENTA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; RDUZ A FADIGA E RECUPERA A FUNÇÃO MUSCULAR; PREVINE DANOS AO MUSCULO E JUNSTAS; MELHORA A CIRCULAÇÃO LINFÁTICA E SANGÜEIA; REDUZ DORES NEUROLOGIAS; ELASTICIDADE DE ELÁSTICA ADESIVA - HIPOALERGÊNICA, SEM LATEX,%; TEMPO DE FIXAÇÃO ATÉ DIAS (CORES VARIADAS)	TMAX	Unidade	70.0	54,22	3.795,40	
	BANDAGEM - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO; 4% ELASTANO; ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO; POROSO, RESISTENTE A ÁGUA; SEM LATEX; ELASTICIDADE SIMILAR AO MUSCULO E PELE; AUMENTA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; RDUZ A FADIGA E RECUPERA A FUNÇÃO MUSCULAR; PREVINE DANOS AO MUSCULO E JUNSTAS; MELHORA A CIRCULAÇÃO LINFÁTICA E SANGÜEIA; REDUZ DORES NEUROLOGIAS; ELASTICIDADE DE ELÁSTICA ADESIVA - HIPOALERGÊNICA, SEM LATEX,%; TEMPO DE FIXAÇÃO ATÉ DIAS (CORES VARIADAS)						
122	CABO PARA BISTURI N.3 - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420), EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	RHOSSE	Unidade	2.0	10,55	21,10	
	CABO PARA BISTURI N.3 - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420), EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.						
123	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO E INFANTIL AUTO ADESIVO. ESPUMA. QUADRADO TAMANHO 5CM X 5CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	MEDIX	Pacote	500.0	18,00	9.000,00	

Avenida Leão Sampaio, s/n CEP: 63.180-000 - Barbalha-CE

Telefone: (88) 3532-3386

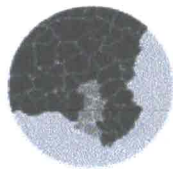
cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

@cpsmjn

SESA

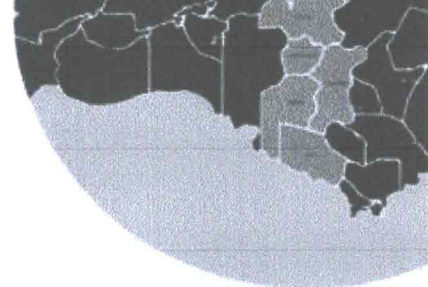


SECRETARIA
DA SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

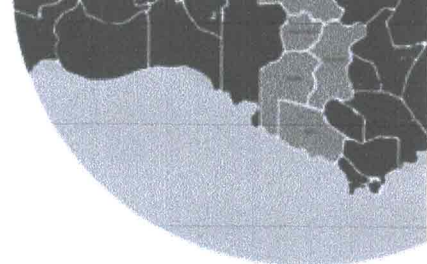


CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO E INFANTIL AUTO ADESIVO. ESPUMA. QUADRADO TAMANHO 5CM X 5CM. PACOTE COM 50 UNIDADES						
124	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL. ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO; CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL; SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL; PINO DE ENCAIXE DE AÇO INOX; CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO DE PRATA E PAPEL PROTETOR. PACOTE COM 50 UNIDADES	MEDIX	Pacote	300.0	18,00	5.400,00	
	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL. ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO; CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL; SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL; PINO DE ENCAIXE DE AÇO INOX; CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO DE PRATA E PAPEL PROTETOR. PACOTE COM 50 UNIDADES						
125	ELETRODO PARA BISTURI DE ALTA FREQUENCIA LOKTAL REFERENCIA /ACEL0025PARA GINECOLOGIA	LOKTAL	Unidade	2.0	92,93	185,86	
	ELETRODO PARA BISTURI DE ALTA FREQUENCIA LOKTAL REFERENCIA /ACEL0025PARA GINECOLOGIA						
126	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM CERTIFICADO DE INMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE E ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHAS RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM	Unidade	7.0	96,80	677,60	
	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM CERTIFICADO DE INMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE E ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHAS RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.						
127	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM CERTIFICADO DE INMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHAS RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM	Unidade	9.0	111,55	1.003,95	
	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM CERTIFICADO DE INMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHAS RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.						
128	ESFIGNOMANÔMETRO DE COLUNA PEDESTAL, COM RODINHAS - USO ADULTO HOSPITALAR ANEROIDE	PREMIUM	Unidade	1.0	509,30	509,30	
	ESFIGNOMANÔMETRO DE COLUNA PEDESTAL, COM RODINHAS - USO ADULTO HOSPITALAR ANEROIDE						
129	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO	PREMIUM	Unidade	7.0	26,79	187,53	
	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO						

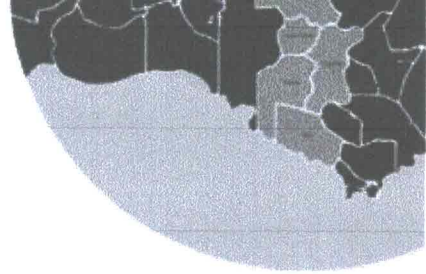


130	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL.	PREMIUM	Unidade	7.0	24,34	170,38
	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL.					
131	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO	MED FLEX	Unidade	2.0	83,57	167,14
	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO					
132	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	ANDRAMED	Unidade	2.0	82,51	165,02
	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO					
133	LANCETAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ PUNÇÃO DIGITAL 28G CX C/ 100	DESCARPACK	Caixa	202.0	19,00	3.838,00
	LANCETAS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ PUNÇÃO DIGITAL 28G CX C/ 100					
134	LATEX N. 200, 5X3 15 METROS	LATEX BRASIL	Pacote	3.0	33,47	100,41
	LATEX N. 200, 5X3 15 METROS					
135	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBRIFICADO C/144	BLOWTEX	Caixa	60.0	70,46	4.227,60
	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBRIFICADO C/144					
136	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - COM EXTENSOR, COM DETERMINAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	G TECH	Unidade	5.0	19,00	95,00
	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - COM EXTENSOR, COM DETERMINAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
137	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL LCD CORPO MEDIÇÃO TESTA OU ORELHA. FERRAMENTA DE MEDIÇÃO DE FEBRE SEM CONTATO IR PARA BEBÊ OU ADULTO	MULTILASER	Unidade	4.0	107,00	428,00
	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL LCD CORPO MEDIÇÃO TESTA OU ORELHA. FERRAMENTA DE MEDIÇÃO DE FEBRE SEM CONTATO IR PARA BEBÊ OU ADULTO					
138	TERMÔMETRO CLÍNICO P/ USO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42°C COLUNA DE MERCÚRIO DILATAÇÃO UNIFORME DE FÁCIL LEITURA EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	G TECH	Unidade	5.0	20,47	102,35
	TERMÔMETRO CLÍNICO P/ USO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42°C COLUNA DE MERCÚRIO DILATAÇÃO UNIFORME DE FÁCIL LEITURA EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA					
139	TESTE DE URASE ULTRA RÁPIDO - TESTE COLORIMÉTRICO QUALITATIVO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DA BACTÉRIA HELICOBACTER PYLORI EM MUCOSA GÁSTRICA COLHIDA ATRAVÉS DE BIÓPSIA. (CXA C/ 50 TESTES).	URETEST	Caixa	200.0	113,22	22.644,00
	TESTE DE URASE ULTRA RÁPIDO - TESTE COLORIMÉTRICO QUALITATIVO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DA BACTÉRIA					

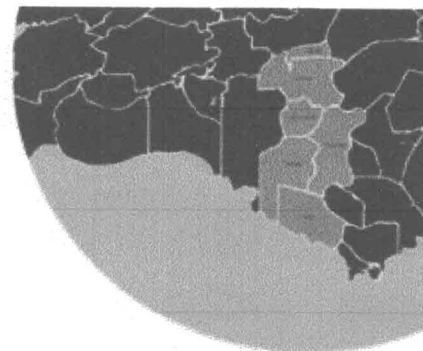
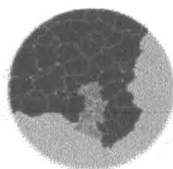


CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



	HELICOBACTER PYLORI EM MUCOSA GÁSTRICA COLHIDA ATRAVÉS DE BIÓPSIA. (CXA C/ 50 TESTES).					
140	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 6	BIOSANI	Unidade	100.0	0,53	53,00
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 6					
141	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 8	BIOSANI	Unidade	150.0	0,83	124,50
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 8					
142	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10	MEDSOND A	Unidade	150.0	0,61	91,50
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10					
143	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12	BIOBASE	Unidade	500.0	0,71	355,00
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12					
144	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS PALMITATO DE RETINOL 5.000UI/G, COLICALCIFEROL 900 UI/G, OXIDO DE ZINCO 150MG/G. CREME DE 135G	PRATI	Unidade	12.0	69,16	829,92
	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS PALMITATO DE RETINOL 5.000UI/G, COLICALCIFEROL 900 UI/G, OXIDO DE ZINCO 150MG/G. CREME DE 135G					
198	ATADURA GESSDA 8CM X 2M. UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	POLARFIX	Rolo	100.0	2,50	250,00
	ATADURA GESSADA 8CM X 2M. UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.					
199	ATADURA GESSDA 10CM X 3M. UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CREMER	Rolo	200.0	2,68	536,00
	ATADURA GESSDA 10CM X 3M. UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.					
200	ALGODAO ORTOPEIDICO 10CM X 1,80M. ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COM-PRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODAO	POLARFIX	Pacote	15.0	7,83	117,45



	TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPEDICOS.					
	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,80M. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS.					
201	TESOURA ORTOPÉDICA PARA GESSO EM INOX 20CM	WELDON	Unidade	1.0	112,47	112,47
	TESOURA ORTOPÉDICA PARA GESSO EM INOX 20CM					
202	ABRIDOR DE GESSO EM INOX 27 CM	ABC	Unidade	1.0	451,10	451,10
	ABRIDOR DE GESSO EM INOX 27 CM					
203	ÁCIDO ACÉTICO 5%	PROC9	Litro	10.0	17,00	170,00
	ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
						Valor total: 154.936,53

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

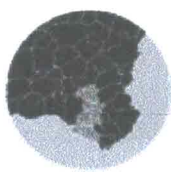
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

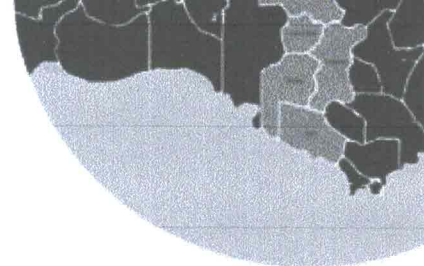
CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 154.936,53 cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de setembro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

📍 Avenida Leão Sampaio, s/n CEP: 63.180-000 - Barbalha-CE

☎ Telefone: (88) 3532-3386

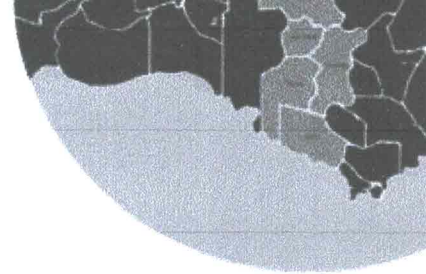
🌐 cpsmjuazeironorte.ce.gov.br

📱 @cpsm.jn

SESA



**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

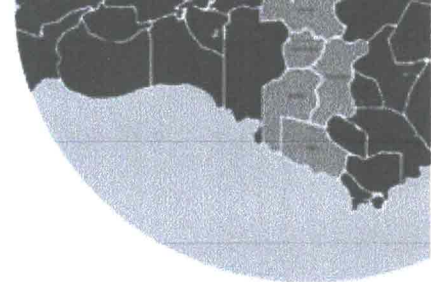
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

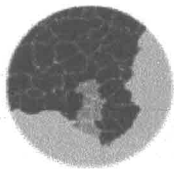
9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

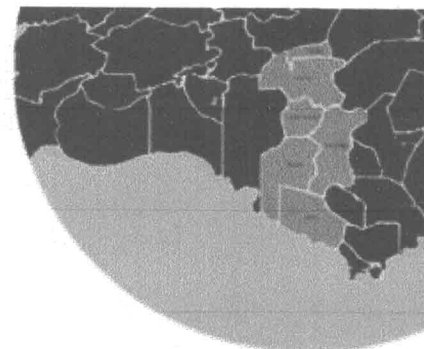
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

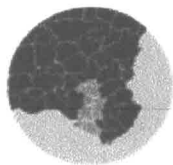
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

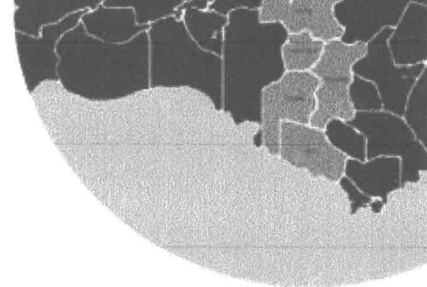
11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

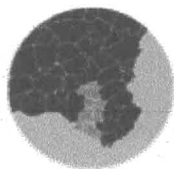
11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

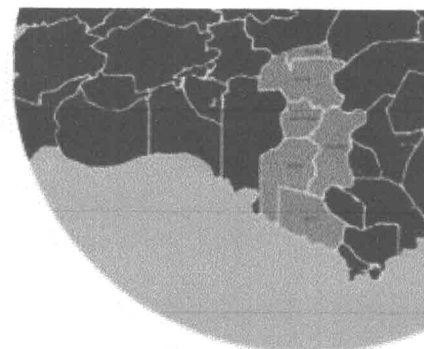
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

📍 Avenida Leão Sampaio, s/n CEP: 63.180-000 - Barbalha-CE

☎ Telefone: (88) 3532-3386

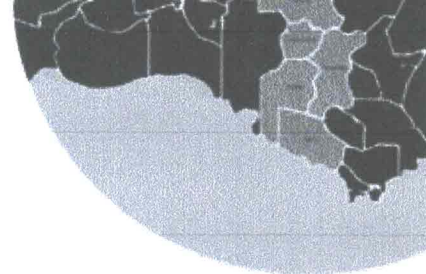
🌐 cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

📧 @cpsm.jn

SESA



**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

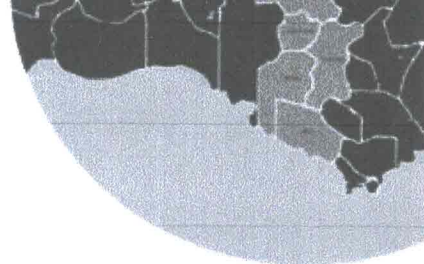
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0101.10.302.0002.2.002 - Manutenção da Gestão da Policlínica, R\$ 170,00 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material Hospitalar;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 07 de janeiro de 2025

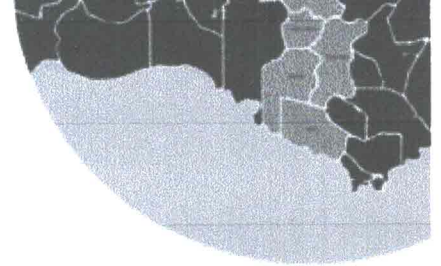
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

11.436.747/0001-03

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



Responsável legal da CONTRATANTE

**CIRO ALENCAR
DE ANDRADE:
83701940363**

Assinado digitalmente por CIRO ALENCAR DE ANDRADE:
83701940363
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=32371894000112, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=CIRO
ALENCAR DE ANDRADE:83701940363
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-01-07 15:16:03
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

CNPJ/MF Nº 10.495.121/0001-05

CIRO ALENCAR DE ANDRADE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Antônio Abreu de Sousa*
313.174.213-53

2. *William Juan Grangeiro*
625.840.533-90

